REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 82020251192404
Nome original: 36.784.pdf
Data: 14/04/2025 08:42:18
Remetente:
Israel Santiago Paula Gadelha
1º Ofício de Mossoró
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte
Documento: não assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Em resposta ao DESPACHO - Processo nº 0000785-89.2018.5.21.0011, seguem anexo o Ofício nº 230 2025, juntamente com o espelho da nova matrícula.

PJe Documento assinado eletronicamente por VICTOR BRUNO DE SANTANA NOGUEIRA, em 23/04/2025, às 05:14:32 - bb64e42

Imóvel: **UM IMÓVEL**, encravado na ***Rua Antonio Veio, n° 1161***, ***casa 02***, Ilha de Santa Luzia, nesta cidade de Mossoró/RN, sendo o terreno medindo 10,00 metros de frente por 25,00 metros de fundo, perfazendo uma área de **250,00 m²**.

Proprietário: ALCIVAN CANELA DE BRITO, inscrito no CPF nº 036.983.978-11.

Registro Anterior: Não consta.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 11/04/2025
Francisco Araújo Fernandes
Tabelião Interino

R. 1 – 094904.2.0036784-45. (REGISTRO) - Prenotação nº 64.752 (11/04/2025)

Nos termos do **DESPACHO** (id. 49a5f50), datado de 03.04.2025, extraído dos autos do **Processo n° 0000785-89.2018.5.21.0011**, de ordem do juízo da 1ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN, determinado sob pena de incorrer crime de desobediência, em caso de descumprimento, para constar a abertura da **MATRÍCULA PROVISÓRIA** do imóvel acima, em conformidade com o art. 314 do Provimento 156/2016, que passou a pertencer a **ALCIVAN CANELA DE BRITO**, inscrito no CPF **nº 036.983.978-11**, sem condições. Ressalto que quando da abertura da matrícula definitiva, esta deverá preencher os requisitos autorizadores dos artigos 176 e 227 da Lei de Registro Público (6.015/73). **(*Isento de custas e emolumentos conforme determinação judicial*)**. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20251094904000831TAX e RN20251094904000832CPA.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 11/04/2025
Francisco Araújo Fernandes
Tabelião Interino

R. 2 – 094904.2.0036784-45 - (PENHORA) - Prenotação nº 64.752 (11.04.2025)

Nos termos do **DESPACHO** (id. ae347e4), datado de 21.02.2025, extraído dos autos do **Processo n° 0111400-24.2010.5.21.0013**, de ordem do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN, que tem como Exequente: FRANCISCO ALBECI DE MENEZES, e como Executado(s): ALCIVAN CANELA DE BRITO e outro, para constar o **REGISTRO DA PENHORA**, que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, do livro "2", deste Cartório de Notas. **(*Guias de Recolhimento FDJ e FRMP, deixo de emiti-las, tendo em vista se tratar de ato praticado por determinação judicial*)**. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN20251094904000833KPE**.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 11/04/2025
Francisco Araújo Fernandes
Tabelião Interino

Documento assinado eletronicamente por VICTOR BRUNO DE SANTANA NOGUEIRA, em 23/04/2025, às 05:14:32 - bb64e42
https://pje.trt21.jus.br/pjekz/validacao/25042305143018700000022136996?instancia=1
Número do processo: 0000785-89.2018.5.21.0011
Número do documento: 25042305143018700000022136996